

-----ACTA N.º 11/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.417.450,74 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.476,21 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....805.660,89 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.131,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....407.850,32 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010352 - Águas.....	229.596,47 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	46.919,69 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	32.868,49 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.034,68 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	28.380,55 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.348,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	-7.523,90 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos....	52.920,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	1.731,86 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.650.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	27.476,72 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.207,24 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PROPOSTA DE PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

-----Está presente a proposta datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a

seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor, situado na região do Norte Alentejano, aquela que mais deprimida demograficamente se encontra, com índices de pobreza bastante elevados e com os níveis de envelhecimento mais elevados de Portugal, tem uma área de 864 Km² e por ter uma configuração muito próxima da do País tem localidades/lugares que distam quase 50 Km uns dos outros o que provoca constrangimentos de várias naturezas e grandezas.-----

A divisão administrativa contempla a existência de sete freguesias das quais uma é urbana – Ponte de Sor e sede do Município e outras seis rurais sendo a mais populosa Montargil com 2316 habitantes, seguida de Tramaga com 1542 habitantes, e Longomel, Foros do Arrão, Vale de Açor e Galveias com 1228, 919, 698, e 1061, respectivamente. Daqui ressalta não haver razões substantivas que sustentem a argumentação inicial daqueles que entendem ser razoável e fiável avançar para a reforma administrativa condizente às preocupações elencadas normalmente no documento da Troika e no entendimento mais ou menos generalizado que aponta para tal acontecer.-----

No Município de Ponte de Sor e após o 25 de Abril de 1974, ao longo destes anos, foram criadas as Freguesias de Foros do Arrão, Vale de Açor, Tramaga e Longomel e sempre os seus dirigentes pautaram a organização administrativa deste território numa forma considerada sensata e equilibrada.-----

Situada, a sede do Município, mais ou menos a meio do quadrilátero, as juntas de freguesia e todas elas distam quilómetros de distância, a mais perto Tramaga a 5 Km e a mais afastada Foros do Arrão a 36 Km, porque todas as freguesias rurais tem uma população com um grau de envelhecimento superior à média da Freguesia Urbana e porque a maior parte dos seus habitantes não têm viatura própria, também não há transportes públicos alternativos e quando os há rareiam e são extremamente onerosos, é perfeitamente razoável e, sobretudo, justo defendermos a manutenção das sete Freguesias existentes.-----

Tem sido prática o Município promover políticas de descentralização que tem reforçado substantivamente a capacidade de governação de todas e qualquer Junta de Freguesia permitindo que diversas obras de manutenção de arruamentos, espaços verdes, pequenos trabalhos na rede escolar, construção de muros ou pequenos troços de passeio, manutenção de espaços desportivos a céu aberto vulgo polidesportivos, promoção de actividades culturais e desportivas além daquelas que por lei são sua competência.-----

Além do referido, no Município de Ponte de Sor existe uma Junta de Freguesia – Galveias – que gere um património no valor de vários milhões de euros espalhado por

diversos concelhos e que além de todas as competências próprias ou delegadas está obrigada a gerir esse património sendo de longe a maior empregadora da Freguesia e porque não um dos maiores do concelho, são cerca de cem os trabalhadores directos que emprega, número esse que sazonalmente é reforçado aquando da tirada de cortiça ou da apanha da azeitona.-----

Comprendemos com natural entusiasmo a necessidade de ser promovida a reforma administrativa adequada às novas realidades mas nunca poderá acontecer promovida por orientações externas que não conhecem a realidade Portuguesa e muito menos não salvaguardando todas as experiências de governação desconcentrada existentes.-----

Comprendemos também como positivo determinar um número limite mínimo que suporte a existência duma qualquer Junta de Freguesia, o fundamentalismo da discussão nunca será capaz de alcançar as melhores decisões, para tal há a necessidade absoluta e até imperiosa de todos percebermos a dinâmica muito própria do poder local democrático, uma das maiores conquistas de Abril e que tantas e boas obras tem dado, tanto desenvolvimento tem patrocinado com todas as criticas e comportamentos menos próprios que também lhe estão associados mas que de modo algum o poderão beliscar.--

Pelas razões invocadas sou a propor à Câmara Municipal que não seja alterado o número de Freguesias, sete na área do Município de Ponte de Sor. A extinguir alguma será aceitável avaliar a possibilidade de extinção da Junta da sede do Concelho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Submeter a proposta a apreciação da Assembleia Municipal; 3- Dar a conhecer o conteúdo da decisão às Juntas de Freguesia.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Não podemos concordar com a proposta introduzida pelos eleitos do PS e PSD acerca da extinção da freguesia de Ponte de Sor. Além de não mostrar coerência com o texto inicial, em que há uma clara demonstração do equilíbrio administrativo e territorial existente no Concelho, tal adenda tem implícito o empobrecimento do poder local democrático, da participação popular, da degradação e encerramento

de serviços que legalmente asseguram e não acompanha as posições crescentes de repúdio de eleitos de Norte a Sul do País e da ANAFRE. >>-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA DÉCIMA (X) FEIRA MEDIEVAL DE BELVER / MUNICÍPIO DO GAVIÃO.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil cento e quarenta (2140), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e doze, do Município do Gavião, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal do Gavião vai realizar a X Feira Medieval de Belver, nos dias 16 e 17 de Junho de 2012. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município. A colocação e posterior remoção dos pendões, serão efectuadas por uma empresa da especialidade. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município do Gavião, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “ X Feira Medieval de Belver”, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2– Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / MANUEL JACINTO SIMÕES SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Manuel Jacinto Simões Silva, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 3, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia sete (7) de Maio de dois mil e doze, sob o número mil novecentos e trinta e oito (1938), no qual requer a transferência de propriedade da máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – King Fighters; **FABRICANTE** – Hiper Mar; **NÚMERO DE FABRICO** – 5463; **ANO DE FABRICO** – 2002, que estava registada com o n.º 314 de 2002, no Governo Civil Setúbal, em nome do anterior proprietário, Senhor João Tito Correia Pedroso.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, NOS DIAS DOZE (12) E TREZE (13) DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ / LUÍS MIGUEL CARAPETA DA GRAÇA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, de Luís Miguel Carapeta da Graça, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, sito no lugar de Carvalhoso - Montargil, a emissão da Licença Especial de Ruído, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização de um evento com DJ, nos dias doze (12) e treze (13) de Maio de dois mil e doze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Miguel Carapeta da Graça, Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, para a realização de um evento com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, NOS DIAS DEZANOVE (19) E VINTE (20) DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ / LUÍS MIGUEL CARAPETA DA GRAÇA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, de Luís Miguel Carapeta da Graça, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, sito no lugar de Carvalhoso - Montargil, a emissão da Licença Especial de Ruído, no horário

compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização de um evento com DJ, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Maio de dois mil e doze. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Miguel Carapeta da Graça, Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, para a realização de um evento com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Maio de dois mil e doze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um evento musical, no Estaleiro da Associação de Regantes, em Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Junho de dois mil e doze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dois (2) de Junho e as seis horas (06H:00) do dia três (3) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Nova Cultura de Montargil, para a realização de um evento musical, em Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Maio de dois mil e doze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento musical, no Estaleiro da Associação de

Regantes, em Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Junho de dois mil e doze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dois (2) de Junho e as seis horas (06H:00) do dia três (3) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura de Montargil, para a realização de um evento musical, em Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR, NOS DIAS DEZANOVE (19) E VINTE (20) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO COM DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, no horário até às quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Maio de dois mil e doze. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização do Espectáculo de DJ, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “INKLUB”, EM PONTE DE SOR,

NOS DIAS DEZANOVE (19) E VINTE (20) DE MAIO, DE DOIS MIL E DOZE (2012), ENTRE AS VINTE E QUATRO (24H:00) E AS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DJ / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES, EXPLORADORA DO ESPAÇO “INKLUB”.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e doze, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Zona Industrial – Rua 17, em Ponte de Sor, a emissão da Licença de Ruído, no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as quatro horas (04h:00) da manhã, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Maio de dois mil e doze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “INKLUB”, sito na Rua 17, da Zona Industrial de Ponte de Sor, para a realização do Espectáculo com DJ, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM DOMINGÃO – PONTE DE SOR / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.---

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Maio de dois mil e doze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, requerendo que lhe seja concedida a respectiva autorização e a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, em Domingão, nos dias oito (8), nove (9), dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e doze, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) do dia oito (8) e as duas horas (02H:00) do dia onze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da respectiva Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização das Festas Populares, em Domingão, no concelho de

Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM DOMINGÃO – PONTE DE SOR / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.---

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Maio de dois mil e doze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, requerendo que lhe seja concedida a respectiva emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Domingão, nos dias oito (8), nove (9), dez (10) e onze (11) de Junho de dois mil e doze, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) do dia oito e as duas horas (02H:00) do dia onze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização das Festas Populares, em Domingão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BRIDGE BAR”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA VINTE E SETE (27) DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BRIDGE BAR”.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3, r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, solicitando autorização para manter em funcionamento o Estabelecimento denominado “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em

Ponte de Sor, no dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e doze (2012), até às 04H:00, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, o Estabelecimento “Bridge Bar”, situado na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, representada pelo Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, a manter-se aberto no dia vinte e sete (27) de Maio do ano de dois mil e doze, até às quatro horas (04H:00), no sentido de realizar um espectáculo de Música ao Vivo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.---**

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3, r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Herculano, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 02H:00 e as 04H:00, do dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e doze (2012).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.-----**

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3,

r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Herculano, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 02H:00 e as 04H:00, do dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do Estabelecimento “Bridge Bar”, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BRIDGE BAR”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA DEZ (10) DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BRIDGE BAR”.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3, r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, solicitando autorização para manter em funcionamento o Estabelecimento denominado “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no dia dez (10) de Junho de dois mil e doze (2012), até às 04H:00, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, o Estabelecimento “Bridge Bar”, situado na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, representada pelo Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, a manter-se aberto no dia dez (10) de Junho do ano de dois mil e doze, até às quatro horas (04H:00), no sentido de realizar um espectáculo de Música ao Vivo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.---

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3, r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Herculano, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 02H:00 e as 04H:00, do dia dez (10) de Junho de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO “BRIDGE BAR”.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, residente na Rua Margarida Mattos Silva, n.º 3, r/c, Dt.º, em Ponte de Sor, explorador do estabelecimento “Bridge Bar”, sito na Rua Alexandre Herculano, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 02H:00 e as 04H:00, do dia dez (10) de Junho de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, Explorador do Estabelecimento “Bridge Bar”, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, no concelho

de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE RÚIDO E DE RECINTO IMPROVISADO, NO LARGO DA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM FRENTE ÀS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, EM PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE CULTURAL / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SÓCIO GERENTE, SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.----

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, de Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representado pelo seu Sócio Gerente, Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do assunto supra, eu, Hélder José Lopes Rodrigues, na qualidade de sócio-gerente da empresa FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, em conjunto com o Grupo de Violas Pop Strings e o Grupo de Danças de Ponte de Sor, vimos por este meio solicitar que V. Exa., se digne autorizar a realização de uma noite cultural, a ter lugar no Largo da Rua João Pedro de Andrade, em Frente às Piscinas Municipais Cobertas e junto à Zona das Palmeiras e do Estádio Municipal, agendada para o dia vinte e dois (22) de Junho do presente ano, a ter lugar entre as dezassete horas (17H:00) e as duas horas (02H:00). O evento consiste em: Exposição de carros clássicos; Actuação do Grupo Coral de Ponte de Sor; Actuação dos Grupos de Danças de Ponte de Sor, a cargo da Professora Irina, Actuação do Grupo Pop Strings, Grupo de 50 violas.

-----Para que se seja possível a realização do referido evento, somos também a solicitar que V. Exa., se digne ceder:-----

1. Emissão de Licença Especial de Ruído para o horário solicitado;-----
2. Emissão de outras Licenças que sejam exigidas por Lei;-----
3. Encerramento da Rua João Pedro de Andrade entre o Cruzamento da Rua 1.º de Maio e da Avenida Garibaldino de Andrade, a partir das 17H:00 e até 2 horas após o término do evento;-----
4. Palco de dimensões suficientes para actuação das 50 violas e dos Grupos convidados;
5. O fornecimento de energia eléctrica para a realização dos concertos;-----

6. Aparelhagem de som (PA), usado na Escola de Música >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do citado evento, no dia e horário indicados; 2- Emitir as respectivas Licenças de Ruído e de Recinto, tendo em consideração que trata de um evento cultural, sendo a Licença de Ruído, emitida de acordo com o ponto 1.2., do Regulamento Municipal para o efeito; 3- Autorizar o Encerramento da Rua João Pedro de Andrade entre o Cruzamento da Rua 1.º de Maio e da Avenida Garibaldi de Andrade, a partir das dezassete horas (17H:00) e até às duas horas (02H:00); 4- Os pontos cinco e seis, deverão ser resolvidos pela requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, DO RESTAURANTE “FÁBRICA DE ARROZ”, SITO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, EM PONTE DE SOR / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SÓCIO GERENTE, SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e doze, de Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representado pelo seu Sócio Gerente, Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do assunto supra, eu, Hélder José Lopes Rodrigues, na qualidade de sócio-gerente da empresa FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, NPC 507861620, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, 6 – 2.º Dt.º e, actual titular do contrato supra. Venho por este meio solicitar que V. Exa., se digne autorizar a cedência da posição contratual no referido contrato, a favor do Senhor José Francisco Rodrigues Lopes (pai do requerente), BI n.º 6134907, NIF 115981632, residente na Rua 25 de Abril, 34, Tramaga ou, de firma que este venha legalmente a constituir com o respectivo objecto social legal e exigido para o efeito, responsabilizando-se pelo cumprimento do contrato supra citado nos termos em que o mesmo foi celebrado. Este pedido acontece em virtude do sócio gerente da empresa Food N´Grooves não poder continuar a actividade por questões relacionadas com a profissão que também exerce. Mais se informa que esta cedência, caso seja autorizada por V. Exa., se realizará de forma gratuita e sem qualquer contrapartida de forma ou espécie. Esta solicitação enquadra-se na cláusula 21.ª do contrato de arrendamento de

duração limitada, a qual prevê que somente através de autorização expressa da Câmara Municipal de Ponte de Sor esta cedência poderá vir a ser realizada. Agradecendo desde já a atenção prestada, ficamos a aguardar a resposta de V. Exa., que esperamos vir a ser no sentido de deferir a nossa pretensão, a qual entendemos em nada lesará os interesses do Município e a mesma se encontra devidamente prevista/enquadrada no contrato de cessão de exploração celebrado entre as partes. >>.....

Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica número trinta e três (33), datada de trinta (30) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Atentando ao disposto na cláusula 27.^a do Contrato em causa, assim como os motivos invocados pelo ora requerente, somos de opinião que para se tornar possível a requerida cessão da posição contratual, terá que existir autorização da Exma. Câmara Municipal. Mais referimos que, caso a Câmara Municipal autorize a cessão, o potencial cessionário deverá apresentar certidões da Segurança Social e Finanças, comprovando que tem as suas situações tributárias e contributiva regularizadas assim como os seus documentos de identificação e a substituição do depósito caução. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a cessão da posição contratual, condicionada à apresentação pelo novo cessionário, dos documentos necessários para o efeito, de acordo com a informação técnica – jurídico prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR, DA ALUNA SÍLVIA MARIA BENEVENUTO MARTINS, NA ÁREA DE GESTÃO / ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 49/9.4/2012, datado de dois (2) de Maio de dois mil e doze, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi a ESTG-IPP informada pela aluna Sílvia Maria Benevenuto Martins, do 3.º ano do Curso de Gestão, que V. Exas., estariam disponíveis para lhe facultar a

frequência do estágio curricular na vossa empresa/instituição. Agradecemos a vossa disponibilidade e aproveitamos para informar o seguinte:-----

- Em princípio, o Estágio decorrerá entre 07 de Maio e 03 de Agosto de 2012, inclusive;

- Do mesmo não resultarão quaisquer encargos para V. Exa.;-----

- A aluna será acompanhada pelo docente Nuno Tavares, professor desta ESTG, o qual, contactará a vossa empresa/instituição para definir, com supervisor por V. Exa. designado, todos os aspectos relacionados com a realização do estágio.-----

Junto enviamos a V. Exa. o Guia de Estágio, o qual inclui o Regulamento de Estágio e o Protocolo de Estágio. Mais se solicita que o Protocolo seja assinado e posteriormente entregue um dos exemplares ao professor orientador, aquando da sua visita às vossas instalações, ou seja devolvido pelo correio. >>-----

Em anexo, encontra-se o referido Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o citado Protocolo de Estágio Curricular; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DA PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZAÇÕES, DA SENHORA NEUZA CARINA PIRRALHO NEVES / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e dezoito (218), datado de dois (2) de Maio de dois mil e doze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Neuza Neves nos ter entregue uma carta, conforme anexo, solicitando a realização de um Estágio Profissional, que vem ao encontro da necessidade que esta Instituição tem vindo a sentir por uma Técnica de Psicologia do Trabalho e Organizações, vimos assim, por este meio, averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que esta Autarquia está disponível para apoiar o referido Estágio, com o pagamento do valor correspondente aquele que

correspondia à referida Instituição, mediante a entrega dos documentos comprovativos, devendo para o efeito a Santa Casa da Misericórdia efectuar a respectiva candidatura e ainda sugerir que tendo em consideração a necessidade do posto de trabalho, se for possível mantê-lo após o término do referido Estágio.--

-----Aprovado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a declaração de voto do seguinte teor: << No início do mês de Janeiro do corrente ano, a Múncipe Liliana Cristina Canejo de Matos, Mestre em Psicologia Clínica da Saúde, pediu um Estágio Profissional na área da Psicologia à mesma Instituição que agora vem pedir apoio para este Estágio Profissional. No mês de Fevereiro, foi entregue pela Instituição um ofício de teor idêntico a este, nos Serviços do Município. Ora, sendo as duas situações absolutamente idênticas, o que terá levado a maioria socialista a excluir liminarmente a Múncipe Liliana Cristina Canejo de Matos do apoio ao estágio profissional, tanto mais que esta apresentou o seu pedido em primeiro lugar? Infelizmente, a explicação é óbvia: a Múncipe Liliana Cristina Canejo de Matos namora com o irmão do Vereador da CDU, subscritor da presente declaração de voto. No entanto, não é pelo facto da explicação ser óbvia que deixa de ser menos revoltante. Bem pelo contrário, na medida em que ela define bem o grau de perseguição a que são sujeitas, neste Concelho, as pessoas que se opõem à maioria socialista, ao ponto de se procurar, inclusive, atingir os seus familiares directos e afins. No que refere ao estágio profissional em apreço nada tenho a opor, apenas voto contra pelo facto de não me ser permitido pelo Senhor Presidente da Câmara, de fazer declaração para a acta quando voto a favor ou me abstenho. >>.

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DO CURSO DE ASSISTENTE FAMILIAR E DE APOIO À COMUNIDADE (NÍVEL II), DO ALUNO GABRIEL JOÃO GONÇALVES BRAGANÇA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.**-----

-----Está presente o fax datado de nove (9) de Maio de dois mil e doze, da Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos expor a V. Exa. o seguinte. É

ministrado na nossa Escola, um Curso de Nível II, de Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade que se encontra neste momento em fase de conclusão. O referido Curso teve início em Setembro de 2011, contemplando o plano curricular de 210 horas (período da manhã) de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio. Para que esta formação seja possível de realizar, gostaríamos de contar com o vosso apoio, no sentido da vossa Instituição poder receber o seguinte Formando:-----

- Gabriel João Gonçalves Bragança – (Centro Comunitário de Ervideira).-----

Mais informamos que o referido Estágio não tem qualquer encargo para a vossa Instituição e terá a duração de 35 horas semanais, com início em quatro (4) de Junho de 2012. O que traduzirá em trinta (30) dias úteis, ou seja, seis (6) semanas.-----

Agradecemos que em caso de resposta afirmativa, nos indique, quem será da vossa parte, o interlocutor entre a vossa Instituição e a nossa Escola, e que terá unicamente como função, dar-nos informação sobre o referido formando. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o aluno, Senhor Gabriel João Gonçalves Bragança, a realizar o citado Estágio Curricular, no Centro Comunitário de Ervideira, no período pretendido; 2- Nomear a Senhora Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Directora do Centro Comunitário, como interlocutora entre a Autarquia e a Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, sobre o estágio do formando em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DO CURSO DE ASSISTENTE FAMILIAR E DE APOIO À COMUNIDADE (NÍVEL II), DO ALUNO MIGUEL ÂNGELO DUARTE DIAS, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.-----

-----Está presente o fax datado de nove (9) de Maio de dois mil e doze, da Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos expor a V. Exa. o seguinte. É ministrado na nossa Escola, um Curso de Nível II, de Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade que se encontra neste momento em fase de conclusão. O referido Curso teve início em Setembro de 2011, contemplando o plano curricular de 210 horas (período da manhã) de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio. Para que esta formação seja possível de realizar, gostaríamos de contar com o vosso apoio, no sentido

da vossa Instituição poder receber o seguinte Formando:-----

- **Miguel Ângelo Duarte Dias – (Departamento Desportivo).**-----

Mais informamos que o referido Estágio não tem qualquer encargo para a vossa Instituição e terá a duração de 35 horas semanais, com início em quatro (4) de Junho de 2012. O que traduzirá em trinta (30) dias úteis, ou seja, seis (6) semanas.-----

Agradecemos que em caso de resposta afirmativa, nos indique, quem será da vossa parte, o interlocutor entre a vossa Instituição e a nossa Escola, e que terá unicamente como função, dar-nos informação sobre o referido formando. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o aluno, Senhor Miguel Ângelo Duarte Dias, a realizar o citado Estágio Curricular, no Departamento Desportivo da Autarquia, no período pretendido; 2- Nomear o Técnico Superior, Senhor José Eduardo, como interlocutor entre a Autarquia e a Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, sobre o estágio do formando em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS CURSOS DE NÍVEL IV, A SEREM OBJECTO DE CANDIDATURA POR PARTE DA ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.**-----

-----Está presente o fax datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e doze, da Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Profissional Abreu Callado, à semelhança de anos anteriores, vai apresentar candidatura a novos cursos / turmas – Nível IV, para o triénio 2012-2015. De acordo com a nossa autorização prévia de funcionamento, as características da nossa região, e o facto da escola pretender continuar a apostar na qualidade dos seus “cursos âncora”, pretende-se apresentar nova candidatura aos seguintes cursos:-----

- Técnico de Apoio à Infância;-----

- Animador Sócio – Cultural;-----

- Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos;-----

- Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.-----

Como já é do vosso conhecimento, para suporte deste pedido é de vital importância, o parecer das entidades locais e do tecido económico – social da região onde a Escola se

insere. Neste sentido, gostaríamos que a Entidade / Instituição que V. Exa., dirige emitisse um parecer sobre a importância dos referidos Cursos, na formação de técnicos especializados e, por conseguinte, para o desenvolvimento da nossa região. Gostaríamos que o respectivo parecer contemplasse a vossa opinião sobre se nestas áreas, o mercado de trabalho local/regional tem, ou não, boas perspectivas de absorver futuramente estes novos técnicos. Em anexo enviamos os Planos Curriculares dos mesmos, para uma análise mais detalhada da vossa parte, disponibilizando-nos, no entanto, para qualquer outro esclarecimento que seja necessário. Em virtude dos prazos estabelecidos para apresentação deste pedido serem bastante reduzidos, gostaríamos, se possível, de obter uma resposta por parte de V. Exa., o mais rápido possível. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não verificar a existência de boas perspectivas de absorver no concelho de Ponte de Sor, os técnicos formados nas áreas referidas-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pero Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DO CURSO TÉCNICO DE TURISMO (NÍVEL III), DA ALUNA LAURA SUSANA BENTO MATOS SABINO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DO REFERIDO ESTÁGIO / ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA, PÓLO DO CRATO.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, da Escola Profissional Agostinho Roseta, Pólo do Crato, solicitando a disponibilidade para a realização de um estágio curricular, por parte da aluna, Senhora Laura Susana Bento Matos Sabino, na área do Curso Técnico de Turismo, durante um período de oito (8) semanas, mais concretamente entre o dia um (1) de Junho e vinte e sete (27) de Julho do corrente ano, sendo que tal estágio não acarreta quaisquer despesas para a Autarquia de Ponte de Sor. Ainda enviam em anexo, em Protocolo do referido Estágio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a aluna, Senhora Laura Susana Bento Matos Sabino, a realizar o citado Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, no período pretendido; 2- Nomear o Senhor Pedro Gonçalves, Responsável pelo Centro de Artes e Cultura, como orientador do

respectivo estágio da formanda em causa; 3- Aprovar o Protocolo para o efeito; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o citado Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SINAL DE STOP, POR SINAL DE APROXIMAÇÃO DE ESTRADA COM PRIORIDADE, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE COM O LARGO 25 DE ABRIL (JUNTO AO CAFÉ CHAPARRO), EM PONTE DE SOR.-

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de 2012, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de melhorar o fluxo de trânsito na cidade, proponho a V. Exa., que o sinal de STOP, existente no cruzamento da Avenida Garibaldi de Andrade com o Largo 25 de Abril (junto ao Café Chaparro), seja substituído por um sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade, já que o referido cruzamento tem boa visibilidade, tornando-se desnecessária a paragem obrigatória. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a substituição do existente Sinal de STOP, pela colocação do Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade, no local indicado; 2- Publicitar a decisão através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento ao Armazém Municipal, para se proceder à substituição da colocação do referido sinal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PARAGENS JUNTO DOS SUPERMERCADOS “PINGO DOCE” E “MODELO – CONTINENTE”, POR PARTE DA RODOVIÁRIA DE PONTE DE SOR / MARIA EMANUELA NOGUEIRA DE BETTENCOURT.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Maio de dois mil e doze da Senhora Maria Emanuela Nogueira de Bettencourt, residente na Rua 25 de Abril, 108, em Vale da Vinha – Margem – Gavião, solicitando que os autocarros da Rodoviária de Ponte de Sor, possam ter paragens junto aos referidos Supermercados, no sentido de

todas as pessoas idosas e com problemas de saúde, consigam efectuar as compras que tanto lhes fazem falta.-----

Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entendo pertinente a questão colocada pela D. Maria Emanuela. Junto, para análise e decisão da Câmara Municipal, proposta de paragens do Autocarro da Rodoviária. Caso mereça concordância, o assunto deverá ser apresentado formalmente junto da Rodoviária. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a colocação das paragens pretendidas, conforme a referida sinalização indicada em planta anexa; 2- Solicitar parecer sobre o assunto por parte da Rodoviária do Alentejo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0344-FEDER-000113, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente o ofício com a referência 189-UVT/2012, e o número três mil cento e noventa e sete (3197), datado de sete (7) de Maio de dois mil e doze, da CCDR Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, junto enviamos a V. Exa. dois exemplares da Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe para efeito de assinatura e devolução de um dos exemplares do referido documento. A Adenda agora remetida rectifica a Adenda assinada em 14/09/2010, de acordo com a re-análise da reprogramação temporal, física e financeira realizada na informação n.º 5-UVT/2012 de 12/03/2012, cuja cópia se remete em anexo. >>.-----

-----Está também presente a Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0344-FEDER-000113**, designada por **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE**

1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Adenda ao Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-344-FEDER-000113 – “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).**-----

-----Está presente a Circular n.º 58-2012-AG, datada de oito (8) de Maio de dois mil e doze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referindo que embora ainda não tenha sido publicado o Decreto – Lei que regulamenta o art.º 14.º da LCPA, enviavam documento tipo de trabalho para as eventuais deliberações prévias genéricas a tomar pelas Assembleias Municipais.-----

Nesse sentido, propunham, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as actividades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 e em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.---

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter

continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.-----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o procedimento sugerido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses; 2- Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação do mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – RETENÇÃO DE 5% REFERENTE A ENCARGOS DE AVALIAÇÃO GERAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A DGCI depositou hoje na conta do Município de Ponte de Sor, a quantia de **660.471,79 €** referente à liquidação do IMI, efetuada durante o mês de Abril.-----

Ao analisar o documento de apuramento do imposto, constatei que para além dos encargos de liquidação de cobrança havia ainda um **encargo de cobrança da avaliação geral** no valor de **36.836,46 €**.-----

Este encargo surge na sequência da publicação da Portaria 106/2012, de 18 de Abril, que no nº1 do artigo 2º, refere:-----

“ É afeta às despesas relacionadas com a avaliação geral dos prédios urbanos, uma verba de 5% da receita tributária do IMI relativo ao ano de 2011 a arrecadar em 2012.--- De acordo com o parecer jurídico efetuado pelos advogados Pedro Costa Gonçalves e Bernardo Azevedo, para a Associação Nacional Municípios Portugueses, consideram o

referido artigo de ilegal e inconstitucional, impondo aos municípios o pagamento de uma verba que não tem qualquer correspondência jurídica ou económica com o serviço que o Estado presta ao proceder à avaliação geral dos prédios urbanos, promovendo a apropriação ilegítima de receitas que pertencem aos municípios.-----

O referido parecer refere ainda que apesar de se tratar de um preceito com natureza normativa, está em causa uma norma cuja eficácia se produz imediatamente com dispensa de um ato administrativo ou jurisdicional de aplicação, podendo os municípios pedir a declaração de ilegalidade daquela norma e a título cautelar requerer a suspensão da sua eficácia.-----

Face ao exposto, e neste sentido, considero que o Município devia tomar uma atitude por forma a acautelar os seus interesses. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a sugestão dos Serviços e iniciar o procedimento tendente à apresentação de providência cautelar e de acordo com o conteúdo apresentado:-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está de novo presente o Projecto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para este acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de 2012, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da publicação do Projecto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor, no Diário da República n.º 50, 2.ª Série, em 9 de Março de 2012 e decorrido o prazo legal para apreciação pública, com recolha de sugestões ou observações, e não se tendo verificado nenhuma destas situações, coloco o assunto à consideração de V. Exa. para conhecimento da Exma. Câmara, aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Transformar o Projecto de

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor, em Regulamento definitivo; 2- Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA.**-----

-----Está presente o Projecto de Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para este acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de 2012, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a necessidade de uma alteração substancial ao Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, consideramos por adequada a revogação de tal Regulamento, com a consequente aprovação de um novo designado “Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza”.- Para tanto, anexamos à presente informação o Projecto do mencionado Regulamento que deverá ser apreciado e aprovado (se assim se entender), pela Câmara Municipal que consequentemente deverá mandar publicar nos termos e para os efeitos do artigo 118.º, do CPA, para que seja submetido a apreciação pública pelo prazo de trinta (30) dias úteis, contados desde a publicação em Diário da República. Só após aquela apreciação pública, deverá o Projecto de Regulamento ser apresentado à Assembleia Municipal, que deverá aprovar a sua versão definitiva. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta do Projecto de Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza; 2- Submeter o mesmo Projecto de Regulamento à apreciação pública, pelo prazo de trinta (30) dias, úteis, no sentido de recolha possível de sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Apreciar novamente por parte da Autarquia, posteriormente à conclusão do prazo de apreciação pública.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS TERRENOS PÚBLICOS, DA BARRAGEM DE MONTARGIL, DESTINADOS A UM EXERCÍCIO MILITAR / MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL – EXÉRCITO PORTUGUÊS – CENTRO DE TROPAS COMANDOS.-----

-----Está presente o fax datado de cinco (5) de Maio de dois mil e doze, do Ministério da Defesa Nacional – Exército Português – Centro de Tropas Comandos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. No âmbito da formação do 119.º Curso de Comandos, desejava este Centro realizar de 21 a 23 de Maio de 2012, nos terrenos públicos da área da Barragem de Montargil, em exercício militar que incluirá a operação de botes e provas de navegação terrestre envolvendo um efectivo estimado em 35 militares; 2- Durante este exercício, não serão utilizados quaisquer meios reais (munições) ou explosivos) prevendo-se, no entanto, a execução de eventuais disparos com munições de salva; 3- No enquadramento do referido, solicita-se a V. Exa., que se digne autorizar a utilização da área mencionada para os fins referidos; 4- O oficial de ligação para eventuais coordenações, é o Tenente Hélder Brito (916134489) – brito.hcr@mail,exercicio.pt. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a utilização da área pretendida, na Barragem de Montargil pelo Centro de Tropas Comandos, nas datas indicadas.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA HABITAÇÃO PARA GRAÇA MARIA MACHADO E OUTRA PARA O SEU FILHO / GRAÇA MARIA MACHADO.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, de Graça Maria Machado, residente nas Hortas do Laranjal, n.º 1, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Graça Maria Machado, resido com os meus dois filhos, numa barraca. Recebo o rendimento mínimo e gostava que o Senhor Presidente me desse uma casa, uma vez que já estive inscrita na habitação social. Actualmente vivo numa barraca que não tem casa de banho, nem água nem luz. Tenho dois filhos a estudar e outro filho que já tem a sua família e também está a residir numa barraca ao pé de mim (Cirilo). Este tem dois filhos e a esposa está grávida. Temos procurado alugar uma casa, mas as rendas são muito caras e

mesmo com a ajuda da Câmara, não tem sido possível. Desta forma venho mais uma vez pedir a V. Exa., que arranje uma casa para mim e outra para o meu filho. >>.....

-----Tendo em consideração que aconteceram situações de muita gravidade, no espaço que mediou entre a entrega do ofício presente à reunião de Câmara e o dia de hoje, consubstanciadas em agressões e expulsão da requerente e seus familiares directos da barraca onde viviam. Pediram auxílio ao Presidente da Câmara, de modo a que fosse encontrada uma solução provisória (construção de barraca) nos terrenos propriedade do Município, junto ao Matadouro Municipal. Considerando que as tentativas de aluguer de casa foram goradas e porque a jovem se encontra grávida e com mais dois filhos menores, sou de opinião que a Câmara Municipal deverá e provisoriamente, autorizar a construção de dito abrigo, impondo regras de comportamento cívico, que estarão obrigadas a cumprir enquanto a sua permanência no local, sob pena de imediatamente serem desalojadas. O Executivo, após prolongada e serena discussão, deliberou: Concordar com a sugestão e o conteúdo da mesma.....

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Hugo Luís Pereira Hilário, os votos de abstenção, dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.....

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE TIRO AO ALVO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE TIRO DE MONTARGIL.....

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, da Associação Recreativa de Tiro de Montargil, que deu entrada nestes Serviços, no dia dezasseis (16) de Maio do corrente ano, sob o número três mil e duzentos (3200), dando conhecimento que vai realizar uma prova de tiro ao alvo, no dia dezassete (17) de Junho do corrente ano, em Montargil, a partir das catorze horas, razão pela qual solicitavam a atribuição de um troféu ou uma taça para poder ser disputada na referida Prova de Tiro ao Alvo.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Associação Recreativa de Tiro, de Montargil, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado na Prova de Tiro ao Alvo, em Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2100, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO O EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e dois (322), datada de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das actividades da disciplina de Educação Musical e à semelhança do que se realizou nos anos transactos, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, a cedência do Teatro Cinema, bem como do equipamento sonoro (10 microfones, leitor de cd's e respectiva amplificação) para realizar o tradicional espectáculo de encerramento do ano lectivo. Esta actividade contará com a participação dos alunos e da comunidade educativa. A data do mesmo, será no dia cinco (5) de Junho (Terça-Feira) com início do espectáculo às vinte e uma horas (21H:00) e com a duração prevista de uma hora e trinta minutos (1H:30). Em conversa já estabelecida com o Teatro da Terra sobre uma possível utilização do referido espaço, fui informado que poderíamos contar com o referido local, uma vez que esse dia estaria livre de ensaios. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor e o respectivo equipamento de som, ao Agrupamento Vertical de Escolas, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PATROCÍNIO / APOIO, DESTINADO ÀS FESTAS DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Maio de dois mil e doze, sob o número dois mil e oitocentos e sessenta e nove (2869), do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que de oito (8) a dez (10) de Junho do corrente ano, irão realizar-se as Festas Tradicionais em Domingão. Tendo em conta que esta localidade pertence a este

Município, vimos por este meio solicitar a vossa colaboração naquilo que vos for possível. Estas Festas irão proporcionar a todos os habitantes e visitantes momentos bem passados, como tal serão baseados nas Festas que anteriormente eram realizadas nesta localidade. Haverá música, um passeio de bicicletas/pasteleiras, jogos tradicionais e a típica comida destes festejos. Mais informo que o cartaz ainda se encontra em elaboração. Será necessário fazer a ligação de água para o local da Festa, contentores do lixo, algumas grades para vedar alguns acessos e o estrado do palco para as pessoas poderem dançar. Informamos ainda que o palco que vai ser utilizado para os artistas actuarem será o palco da Junta de Freguesia de Montargil, uma vez que não temos condições para o transporte do palco daquela freguesia para a nossa localidade, gostaríamos de solicitar o vosso apoio nesse sentido. Esta festa será realizada pelo Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, que se encontra registado no Notariado Português desde 1998. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder os materiais pretendidos e que forem possíveis, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, devendo os mesmos serem recolhidos pela Associação junto do Armazém Municipal e a este devolvidos; 2- Que o Grupo efectue um contrato provisório de fornecimento de água; 3- Serão responsabilizados por qualquer dano entretanto acontecido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM OFERTA DE BEBERETE, AQUANDO DA REUNIÃO DA PLATAFORMA SUPRA CONCELHIA DO ALTO ALENTEJO.--

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a próxima reunião da Plataforma Supra Concelhia do Alto Alentejo ocorrerá em Ponte de Sor, no próximo dia dezassete (17) de Maio, pelas 14:30 horas, conforme consta da convocatória anexa. Considerando que o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor é o espaço ideal para a realização da reunião, existindo disponibilidade para acolher a mesma, solicito a V. Exa., a devida autorização e que seja oferecido um pequeno beberete, no seu final, para cerca de quarenta (40) pessoas. >>....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar o apoio ao evento com o pagamento

do mencionado beberete; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respectivo cabimento o n.º 2703, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2012, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

-----**Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----**Data da Realização:** 4 a 8 de Julho 2012.-----

-----**Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

DIA – 04/07/2012 – ACTIVIDADE – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; Classes de Dança do EFC.-----

DIA – 05/07/2012 - ACTIVIDADE – Lagartos & Companhia; The One Vision – Tributo aos Queen – **SERVIÇOS –** 3.558,00 € + IVA = 4.376,34 €;-----

DIA – 06/07/2012 - ACTIVIDADE – Moods – **SERVIÇOS –** 500,00 €; **ACTIVIDADE –** Susana Félix – **SERVIÇOS –** 9.930,00 € + IVA = 12.213,90 €; **ACTIVIDADE –** DJ – **SERVIÇOS –** 100,00 €;-----

DIA – 07/07/2012 ACTIVIDADE – Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor – **ACTIVIDADE –** Carminho – **SERVIÇOS -** 13.504,00 € + IVA = 16.609,92 € - **ACTIVIDADE -** Dj – **SERVIÇOS –** 100,00 €.-----

DIA – 08/07/2012 - ACTIVIDADE – Banda da Sociedade Filarmónica Galveense;- Jureduré - **SERVIÇOS –** 7Sóis7 Luas.-----

-----**ARTESANATO**-----

- Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas – Ajuste Directo para o aluguer – 12.500,00 € + IVA – Concurso já a decorrer.-----

- Seguro – (em 2011 foram pagos 142,18 € de seguro de incêndio e 222,00 € de seguro de roubo.-----

- Apoio à alimentação dos Expositores (valor estimado 1.500,00 €).-----
- Beberete de Inauguração (valor estimado 500,00 €).-----

-----**GASTRONOMIA**-----

- Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor pago à Empresa Juvenal de Lima Marta em 2011 - 1.545,74 €).-----

-----**DIVERSOS**-----

- Aquisição de água para distribuir aos grupos actuantes (classes de dança, orquestras, etc – valor estimado – 150,00 €;-----
- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 1.000,00 €);-----
- Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 3.450,00 € + IVA = 4.243,50 € + despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas – 480,00 € - almoços – 192,00 € = 672 €; - (jantares junto com os artesãos);-----
- Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e doze, apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Espectáculos - 02/020225, tendo o respectivo cabimento o n.º 2756; Aquisição de Bens – 02/020225, tendo o respectivo cabimento o n.º 2758; Seguros – 02/0202212, tendo o respectivo cabimento 2757; Aquisição de Bens – Aquisição O. Bens – 02/020121, tendo o respectivo cabimento 2759, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE DOIS ESPECTÁCULOS, EM PONTE DE SOR, INSERIDOS NO PROGRAMA “POVOS DO MUNDO” / ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, da Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio propor a realização de dois espectáculos, em Ponte de Sor, inseridos nos Povos do Mundo, nos seguintes dias e sob as respectivas condições:-----

Dia 4 de Agosto – Sábado:-----

Costa Rica e Turquia:-----

Jantar para cerca de 65 pessoas – ter em atenção que há muçulmanos que não comem carne de porco – boa alternativa frango;-----

Som de palco com 8 micros.-----

Dia 10 de Agosto – Sexta - Feira:-----

Ilha Martinica e Eslováquia:-----

Jantar para cerca de 70 pessoas – ter em atenção à carne de porco;-----

Som de palco com 8 e 10 micros.-----

O preço por cada grupo será de 1.350,00 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta da realização dos espectáculos indicados na mesma; 2- Considerar que a despesa indicada em documento anexo, no valor total de 6.980,00 €, tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o n.º 2854, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVÍVIO DE ENCERRAMENTO DAS ACTIVIDADES DO DESPORTO PRÉ - ESCOLAR.-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Paulo Jorge da Costa Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir o convívio entre as crianças, que ao longo do ano lectivo frequentam as actividades do Desporto Pré-Escolar, solicita-se a V. Exa., a devida autorização para a realização do convívio referido em epígrafe.-----

- Actividade proposta:-----

- Manhã na Piscina Municipal Descoberta, com realização de actividades aquáticas.-----

- Apoios a ceder pelo Município:-----

- Disponibilidade da Piscina Municipal Descoberta, durante o período da manhã, nos dias 13, 14 e 15 de Junho/2012, entre as 10 e as 12 horas;-----

- Lanches (sandes, água e fruta) – número aproximado – 300;-----

- Custo aproximado – 250 Euros;-----

- Disponibilidades das carrinhas do Município certificadas para transporte de crianças, durante a manhã dos dias 13, 14 e 15 de Junho/2012.-----

- Nota:-----

A proposta para a distribuição de classes e organização de transportes, encontra-se no mapa anexo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Convívio de Encerramento das Actividades do Desporto Pré-Escolar, conforme indicado na respectiva informação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040121, tendo o respectivo cabimento o n.º 2063, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROJECTO DE TURISMO DESPORTIVO EM PONTE DE SOR, NA ÁREA DA CANOAGEM/ BORK YOU.

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e doze, da Empresa Bork You, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa pequena conversa na passada Segunda – Feira (23/04/2012), junto envio mais alguns elementos, os quais considero importantes para o projecto:

- Dinamização da zona ribeirinha de Ponte de Sor;
- Desenvolvimento da Modalidade no Município: Ponte de Sor (Zona Ribeirinha) e Barragem de Montargil;
- Apoio integrado e de qualidade ao turismo desportivo e cultural: Actividades de Grupo: - Btt; - Hiking; - Canoagem.
- Apoio à hotelaria local com passeios náuticos e terrestres para grupos de turistas;
- Aluguer de embarcações na zona ribeirinha;
- Integração dos jovens de Ponte de Sor na modalidade através de esquema de Escolas de Canoagem e de Grupo / Clube desportivo.
- Licenciamento da actividade junto da Federação Portuguesa de Canoagem;
- Licenciar os jovens junto da Federação Portuguesa de canoagem;
- Objectivo de participação em regatas Regionais (a 1-2 anos).
- Objectivo de participação em regatas Nacionais (a 1-2 anos).
- Ajudar a formar futuros técnicos, monitores e treinadores da modalidade.

Exmo. Senhor Vereador.

O projecto é qualificado e sério, pretendemos fazer crescer a modalidade que acarinhámos nos espaços naturais que o nosso País oferece. Pretendemos a vossa

contribuição através da cedência de 1 ou 2 hangares para armazenamento de material assim como servir de base à actividade proposta. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente proposta surgiu na sequência de contactos estabelecidos, no sentido de analisar a possibilidade de estabelecer parceria para desenvolver Projecto de dinamização do espelho de água da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor. Face ao exposto, sou de opinião que a Autarquia, salvaguardando que o único encargo inerente ao Projecto, será a cedência de 1 ou 2 hangares para armazenamento de material ou equipamento, deverá a Autarquia estabelecer protocolo para desenvolvimento do referido Projecto. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Projecto em causa, tendo em consideração a informação prestada, devendo para isso estabelecer-se um Protocolo para o efeito com a Empresa em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SECTOR DA EDUCAÇÃO, SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA DE DOIS MIL E DOZE (2012), SUBSCRITA PELA TÉCNICA SUPERIOR, SENHORA SUSANA ESCULCAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ano 2012 faz 10 anos que, a Autarquia de Ponte de Sor tem vindo a organizar uma acção conjunta com as várias Instituições do Concelho, no sentido de proporcionar a todas as crianças do Município a comemoração do “**Dia Mundial da Criança**”;-----

Para este ano escolhemos um tema actual, **que pretende suscitar nas crianças o espírito de partilha e doação: “Ser criança...é ser solidário”**.-----

Iremos aproveitar a oportunidade para fazer a recolha de materiais escolares, livros, brinquedos, roupas de criança (especialmente de bebé) e bens alimentares não perecíveis, os quais serão posteriormente encaminhados para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para que sejam distribuídos no âmbito da Loja Social, que abrirá em breve.-----

Para o desenvolvimento das actividades é necessário o seguinte:-----

- Disponibilização do pessoal suficiente para desenvolver as diversas actividades;-----
- Serviços específicos do Armazém, de acordo com o quadro anexo;-----
- Aluguer de Insufláveis – 750,00 € com IVA;-----
- Pagamento do Aluguer de Transporte das crianças de todo o Concelho, no valor estimado - 900,00 € com IVA incluído;-----
- Aquisição de Bens – 900,00 € (Lanches, almoços volantes, decoração dos espaços, balões, águas, entre outros materiais). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a realização do evento relativo á comemoração do Dia Mundial da Criança, em Ponte de Sor, de acordo com os parâmetros propostos na informação técnica prestada; 2- Que os Serviços da Autarquia procedam de acordo com o constante na mesma informação; 3- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com tal evento; 4- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Insufláveis - 02/020225, tendo o respectivo cabimento o n.º 2913; Aquisição de Bens – 02/020121, tendo o respectivo cabimento o n.º 2915; Transportes – 02/020210, tendo o respectivo cabimento 2914, conforme constam nos documentos anexos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ROULOTTE DE FARTURAS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, DURANTE AS FESTAS NA CIDADE E TAMBÉM NAS ACTIVIDADES QUE OCORRAM NA ZONA RIBEIRINHA / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e doze, de Manuel José Monteiro Prates, residente na Rua de Serventia à Rua 1.º de Maio, n.º 13 – Cave Direita, em Ponte de Sor, solicitando autorização para montar a sua roulotte de farturas, pipocas e algodão doce, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor e também quando ocorram outras actividades na Zona Ribeirinha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o Senhor Manuel José Monteiro Prates, a colocar a sua roulotte de farturas, pipocas e algodão doce, durante as Festas da Cidade e quando ocorram actividades na Zona Ribeirinha, em espaço a indicar pela Autarquia, sendo que a autorização só deverá ser autorizada após confirmação da residência.-----

---Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE TENDA MEO, DURANTE AS FESTAS NA CIDADE DE PONTE DE SOR, ZONA RIBEIRINHA / VERSAFIX – INFORMÁTICA COMUNICAÇÕES.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e doze, de VERSAFIX – Informática Comunicações, com sede na Rua Condes da Torre, n.º 4-A, em Ponte de Sor, solicitando autorização para montar a sua tenda MEO, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, na Zona Ribeirinha, no espaço que lhe é habitualmente destinado, para divulgação e oferta de brindes junto dos visitantes, sendo que tal presença não tem interesses comerciais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a VERSAFIX – Informática Comunicações, a colocar a tenda MEO, durante as Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha, em espaço a indicar pela Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO FINAL DE TERCEIRO (3.º) PERÍODO / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e nove (69), datado de onze (11) de Maio de dois mil e doze, da Escola de Artes do Norte Alentejano de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização da Audição Final do Terceiro (3.º) Período, no dia treze (13) de Junho de 2012, das dezasseis horas (16H:00) às dezanove horas e trinta minutos (19H.30). Solicitamos ainda a V. Exa., autorização para a utilização do piano que se encontra nessas instalações a fim de se evitar a deslocação de um piano da Escola de Artes do Norte Alentejano. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, referindo que o Cine – Teatro está ocupado nos dias doze (12) e treze (13) de Junho de 2012, com a Conferência “Gerações Sem Fronteiras da Plataforma Supra – Concelhia da Rede Social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar Escola de Artes do Norte Alentejano de Portalegre, que no dia treze (13) de Junho do corrente ano, não é possível ceder o Cine – Teatro por o mesmo já estar ocupado. Em alternativa devem os Serviços informar a Entidade requerente de datas que poderão ser utilizadas para o fim em apreço.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO, NO DIA TREZE (13) DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de quinze (15) de Maio de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante a impossibilidade de usar o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia treze (13) de Junho, o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar a utilização do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o dia 13 de Junho entre as vinte horas (20H:00) e vinte e três horas (23H:00) e ainda a possibilidade de realizar dois ensaios gerais, no mesmo auditório nos dias onze (11) e doze (12) de Junho a partir das dezassete horas (17H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório Municipal do Centro de Artes de Ponte de Sor, desde que o mesmo esteja disponível ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, nos dias e horário pretendidos, para efectuarem o referido evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS PARA OS MEMBROS DO GRUPO DE DANÇA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e doze, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nova Cultura tem entre as suas actividades um grupo de dança, que integra crianças e jovens de Montargil e de Foros

do Arrão, num total de 14 elementos. Considerando o natural desenvolvimento físico dos seus participantes, evidenciando, essencialmente, pelas suas idades muito jovens, a Associação Nova Cultura solicita a V. Exa., a atribuição de um subsídio no valor de 392,63 € (trezentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos) para a actualização dos equipamentos de todos os que integram este grupo, por forma a que continuem as suas apresentações públicas no período de verão que agora se inicia e conforme orçamento respectivo que se anexa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor total de 392,63 €, com IVA incluído, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos destinados aos jovens do Grupo de Dança, conforme documento anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2995, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS CDLS – PROJECTO “ABRIR CAMINHOS” / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 102/CLDS/12, datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e doze, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Programa CLDS – Projecto “Abrir Caminhos”, tem entre os seus principais Eixos de Intervenção, o Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação; Eixo este, que abarca entre outras acções, a “Aldeia Empresarial”. Esta, é uma actividade que visa apoiar a criação de empresas. Esta acção tem como objectivo ajudar o novo empreendedor na formação e acompanhamento do seu negócio. A “Aldeia Empresarial” pretende também, disponibilizar ao novo empreendedor, um espaço, onde terá ao seu dispor, para além do apoio técnico, algum equipamento que possa vir a ser necessário à execução e funcionamento inicial do seu negócio. Desta forma, encontra-se aprovado no plano de acção do projecto, a recuperação do edifício da antiga Biblioteca Municipal de Ponte de Sor e o equipamento do mesmo. As obras estão a terminar e o equipamento já foi entregue. Como I.S.S., I.P. efectua os pagamentos a título de reembolso (mediante a apresentação das facturas/recibos, estes devolvem a verba apresentada) e tendo em

consideração que a Entidade Coordenadora/Executora, do Projecto – Centro Comunitário de Ervideira, não tem capacidade financeira para disponibilizar o montante de 57.140,71 €, solicitamos a V. Exa. a bondade de atribuir um subsídio neste montante, o qual será prontamente devolvido logo que o mesmo seja processado. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- De acordo com o conteúdo e os objectivos do Projecto, disponibilizar a verba ao Centro Comunitário de Ervideira, no valor total de 57.140,71 €, devendo o mesmo ser devolvido de acordo com enunciado no ofício em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respectivo cabimento o n.º 3020, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ARMANDO PATRÍCIO LOURENÇO.-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Armando Patrício Lourenço, residente na Estrada da Tramaga, n.º 1, 7400-261 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma mobília de quarto completa (uma cama de casal, um roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira) um roupeiro de duas portas e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **138,63 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Maio de 2012 é de **138,63 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído uma mobília de quarto completa (uma cama de casal, um roupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira) um roupeiro de duas portas e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente

ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o n.º 2883, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE PROMOVAM A SAÚDE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO MAIS IDOSA / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e quatro (34), datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo esta junta, criar um parque geriátrico, adquirindo alguns equipamentos que promovam a saúde e o bem estar físico da população mais idosa nesta Freguesia, pois a maioria dos nossos habitantes são pessoas idosas, vimos solicitar a V. Exa. a atribuição de um subsídio no valor de dois mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos (2.349,30 €), com base no orçamento que junto se anexa, destinado a apagar os referidos equipamentos, dado que se trata de um investimento avultado, o qual não podemos suportar. >>.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício número quarenta e um (41), datado de nove (9) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, informando que se trata do mesmo tipo de equipamentos que a Câmara tem instalados na Zona Ribeirinha e na Zona Desportiva, da cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor total de 2.349,30 €, com IVA incluído, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento geriátrico, para a freguesia e destinado às pessoas idosas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, tendo o respectivo cabimento o n.º 2900, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS, NA ANTIGA ESCOLA DE**

FOROS DO ARRÃO DE BAIXO, EM FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de dezassete (17) de Março de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópias dos orçamentos apresentados para o fornecimento e instalação de janelas, no Edifício da antiga Escola dos Foros de Arrão de Baixo, situada na Rua Catarina Eufémia, e solicitando a atribuição do respectivo subsídio, para custear a referida despesa. >>-----

Em anexo, encontram-se os referidos orçamentos, que a seguir se indicam:-----

- Nuno J. B. Alves Alumínios – 1.340,00 € + IVA;-----

- Caixisor, Lda – Caixilharia de Alumínio e estores – 1.797,70 € + IVA;-----

- Fernando Miguel Nunes Pires – 1.100,00 € com IVA incluído;-----

- Tagus PVC – 1.063,95 € com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor total de 1.063,95 €, com IVA incluído, para fazer face às despesas com o fornecimento e instalação de janelas no Edifício da antiga Escola de Foros de Arrão de Baixo, chamando a atenção à Junta de Freguesia de que as instalações não deverão continuar abandonadas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, tendo o respectivo cabimento o n.º 2764, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL, EM MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Abril de dois mil e doze, da Empresa Vedap, - Espaços Verdes, S.A., solicitando uma prorrogação do prazo graciosa, para finalização da obra mencionada em título, por mais sessenta (60) dias, devido a diversos factores que indicam no referido pedido, mais concretamente o caso do projecto de electricidade não estar aprovado pelas entidades necessárias.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pelos Técnicos da Autarquia, Senhores Engenheiros, António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela empresa acima mencionada referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que face ao ponto de ligação pretendido pela EDP, foi necessário reformular o projecto de electricidade no ponto de entrega, pelo que se julga de conceder uma prorrogação graciosa de prazo, no âmbito da presente empreitada de sessenta (60) dias. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa de prazo por mais sessenta (60) dias, e sem direito a revisão de preços, à Empresa VEDAP – Espaços Verdes, S.A., relativamente à empreitada mencionada, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL”.

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:

- O Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.

Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, relativos à Empreitada mencionada em título, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES / ESTRELA DO NORTE, LDA.

-----Está presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Estrela do Norte, Lda. O valor da liberação da caução é de 25%, correspondente a 2.869,47 €, de um total de 11.477,87 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 2.869,47 €, à Empresa Estrela do Norte, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO / PINTO & BRAZ, LDA.**-----

-----Está presente o ofício de Pinto & Braz, Lda., com a referência 184-RB-OFI, datado de vinte (20) de Abril de dois mil e doze, registado sob o número dois mil quinhentos e oitenta e sete (2587), em vinte e três (23) de Abril do mesmo ano, pela qual remete, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de “Passeios e reabilitação da Estrada do Arneiro / Adutora ao Reservatório do Cabeço do Prior e Abastecimento de Água ao Pinheiro”.-----

-----Está também presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “Passeios e reabilitação da Estrada do Arneiro / Adutora ao Reservatório do Cabeço do Prior e Abastecimento de Água ao Pinheiro”.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS NATURAL PARA O COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – CONTRATO EM VIGOR.-----

----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Muno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao contrato em vigor referido em epígrafe, e de acordo com o artigo 97.º, do CCP, não estando no valor do contrato incluída qualquer prorrogação de prazo, o mesmo não pode ser renovado devido ao valor global ultrapassar o limite de 75.000,00 €, do Ajuste Directo. Assim, julga-se de revogar a decisão tomada na reunião de Câmara do dia 26 de Abril de 2012, e lançar um novo procedimento de Ajuste Directo para o ano seguinte. >>-----

----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Á Câmara para efeitos de revogação da decisão de 26 de Abril; Dar conhecimento à Empresa. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto; 2- Que os Serviços efectuem um novo procedimento de Ajuste Directo, para o fornecimento do referido gás natural; 3- Dar conhecimento da decisão à respectiva Empresa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS NATURAL PARA O COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.-----

----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao fornecimento referido em epígrafe, derivando a necessidade de recurso a este tipo de procedimento, da não existência de meios materiais pela própria Autarquia.-----

O valor estimado para o seu fornecimento é de **50.680,35 €** a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Direto.-----

Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Direto.-----

Com base no Artigo 112.º, do diploma legal referido anteriormente, e considerando a qualificação pretendida para os trabalhos e fornecimento a prestar, propõe-se consulta às seguintes empresas:-----

- Union Fenosa Comercial, S.L.- Sucursal de Portugal;-----

- Gas Natural Comercializadora, SA;-----

Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objeto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respetivos anexos; -----

- O critério de adjudicação – será o do mais baixo preço.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

1.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento

Financeiro.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONCLUSÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado pela informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorrido o período de discussão pública aberto pelo Aviso n.º 3703/2012 deste Município publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 8 de Março de 2012, não foi apresentada durante o mesmo qualquer reclamação, observação ou sugestão. Não havendo assim participações dos cidadãos a ponderar e, conseqüentemente, rectificações ou alterações a introduzir à proposta que foi sujeita à discussão pública, poderá agora a Câmara convertê-la na sua versão final da proposta de alteração do Plano, a qual, nos termos da actual redacção dos artigos 78.º e 79.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto – Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as sucessivas alterações), deverá seguidamente ser submetida a parecer final da CCDR Alentejo e à aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor. Se bem que nulos, mas em observância do disposto no n.º 8, do artigo 77.º, do mesmo diploma, pensa-se ainda que os resultados da discussão pública deverão ser divulgados através da comunicação social e da página da Internet do Município. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Converter a Segunda (2.ª) Alteração do Plano Director Municipal de Ponte de Sor, na sua versão final, tendo em consideração que durante o período de discussão pública, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão; 2- Submeter a referida Alteração a parecer final por parte da CCDR Alentejo; 3- Posteriormente submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4- Se bem que nulos, mas em observância do disposto no n.º 8, do artigo 77.º do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deverão os resultados da discussão pública, ser divulgados através da comunicação social e da página da internet do Município.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA – ALTERAÇÃO DO TIPO DE UTILIZAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de 2012, sobre o

assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No decorrer da empreitada do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, houve necessidade de alterar o tipo de utilização previsto para determinados espaços, nomeadamente adaptar a área de armazém a um atelier de artes plásticas e a uma das salas de exposições, conferir-lhe características que permitam realização de ensaios para espectáculos.-----

Nessa conformidade, existe necessidade de adaptar as diversas especialidades do projecto de execução, nomeadamente AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado), infraestruturas eléctricas, segurança contra incêndios, águas, esgotos, estrutura e arquitectura.-----

Dessas alterações resultaram, face ao contrato inicial, quantidades a menos no valor de 61.296,41 € + IVA e um acréscimo no valor de 144.727,04 e + IVA, conforme listagem em anexo. Considerando que os últimos não têm, nesta empreitada, enquadramento em trabalhos de suprimento de erros e omissões ou em trabalhos a mais, deverão integrar procedimento autónomo.-----

Relativamente aos trabalhos a menos, submetem-se os mesmos a aprovação superior, bem como as alterações introduzidas às diversas especialidades.-----

À consideração superior. >>.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar os trabalhos a menos bem como as alterações introduzidas às diversas especialidades, de acordo com a informação técnica prestada.-----

----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS SUL/POENTE.-----

----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se a necessidade de proceder à reabilitação das infraestruturas de saneamento básico relativos à Zona Sul/Poente de Ponte de Sor, propõe-se a abertura de um procedimento com vista à sua realização.-----

Junta-se para aprovação superior o projecto, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, do procedimento referido em epígrafe.-----

O valor estimado da despesa, importa em 1.213.202,08 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor.-----

Propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais
1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha Rosa, Directora do Departamento Financeiro;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, sugere-se que a fiscalização seja efectuada pelos Srs. Engenheiros Nuno Medina e Miguel Ministro, coadjuvados pelo Sr. Justo Carvalho.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto, Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, relativos ao procedimento em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de

Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar os Técnicos Superiores da Autarquia, Senhores Engenheiros António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, coadjuvados pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, para efectuar a respectiva fiscalização da empreitada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, do que

para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues